



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 04 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares do Município de Santa Bárbara do Pará, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em razão do disposto no Decreto nº 349/2022 que trata sobre o Processo Seletivo para escolha e nomeação de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO - CTPSI, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo eles os servidores abaixo indicados:

- Maria Luísa Valente de Matos de Moraes;
- Raimunda do Socorro Garcia Palheta;
- Deny Eyres Soares de Souza.

§ 1º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro Raimunda do Socorro Garcia Palheta.

Art. 3º Compete ao Presidente da CTSI:

- I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;
- II - Solicitar auxílio técnico à SEMED durante o processo seletivo;
- III - Representar a Comissão interna e externamente.

Art. 4º Compete ao Secretário da Comissão:

- I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Secretaria Municipal de Educação

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º Caberá a comissão a avaliação dos títulos e do plano de trabalho administrativo e pedagógico com o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Art. 7º A comissão ficará responsável de responder solicitações de informações adicionais recebidos de forma escrita.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.